

PORTARIA Nº. 102, DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SÉCRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício de nº 227/2022/SEMTASPM, de 15 de março de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, solicitando a fruição de férias da servidora;

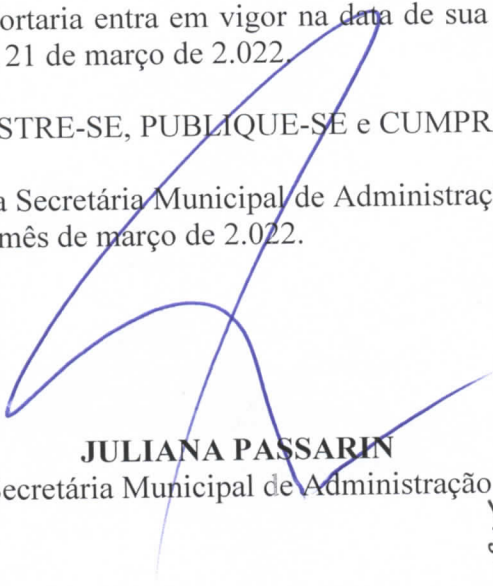
RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **DANILA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicólogo lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, **pelo período de 21 de março 2.022 a 04 de abril de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0651/2020, de 10 de novembro de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022